



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

*Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), de Material de Limpeza e Higienização (ND-30.22) por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, como forma de prevenção contra a COVID-19 (CORONA VÍRUS) a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE.*

### 2. Unidade Demandante

*Seção de Almojarifado / Comap / SA*

### 3. Justificativa da Contratação

- Em virtude do cenário de pandemia instalada no mundo pelo novo coronavírus (COVID-19), é sabido que para a prevenção de contágio de algumas dessas doenças tais como a COVID-19, tuberculose e gripes, o uso de equipamentos de proteção individual como máscaras, luvas e álcool em gel / álcool 70% são de extrema necessidade, importância e eficácia para manutenção da saúde dos servidores e colaboradores;
- Considerando que este TRE/PE realiza atendimento diretamente com o público externo por várias unidades administrativas e cartorárias, se faz necessário adotar medidas para a prevenção de contágio do COVID-19 com a adoção do uso de equipamentos de proteção individual;
- De forma a continuar garantindo a saúde e bem-estar dos servidores e colaboradores, bem como a continuidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, verifica-se a necessidade em se adquirir materiais a serem disponibilizados para todos os servidores;
- Considerando que ainda nos encontramos em meio à pandemia do COVID-19 e há perspectiva de retorno presencial das atividades em sua totalidade, possivelmente a partir de agosto/21;
- Considerando o pedido de cancelamento/reequilíbrio referente ao empenho 2020NE001273 - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - SEI nº 0029663-72.2020.6.17.8000, documento nº 1519927 e Considerando a deliberação contida na ATA COGEST 13 - SEI 0011114-14.2020.6.17.8000 quanto à Aquisição de EPIs para o coronavírus, informo que :

1) Saldo Atual de ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%: 825 (oitocentos e vinte e cinco) frascos com 1 litro;

2) Cobertura de Estoque:

Considerando que, por determinação do GABDG, deve-se encaminhar mensalmente às unidades administrativas e cartorárias do TRE-PE, o consumo mensal estimado será de 305 (trezentos e cinco) frascos;

| UNIDADE          | QTD FRASCOS |
|------------------|-------------|
| SEDE             | 119         |
| CENTRAL RMR      | 46          |
| CENTRAL INTERIOR | 18          |
| ZONAS RMR        | 31          |
| ZONAS INTERIOR   | 91          |
| TOTAL            | 305         |

Desta forma : **Cobertura Estoque** = Saldo Atual / Consumo Mensal  
= 825 / 305  
= ~ **2,7 meses;**

3) Cancelamento de Ata:

Considerando que a ATA cancelada nº 72/2020 permitia pedido máximo de 3.717 (três mil setecentos e dezessete) frascos e que já foram recebidos 1.180 (hum mil cento e oitenta) frascos, ainda restavam 2.537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) frascos pendentes;

4) Pedido Atual

Considerando que o consumo mensal estimado é de 305 (trezentos e cinco) frascos;

**Desta forma: Pedido Atual** = consumo mensal X quantidade de meses + 10% de reserva;  
= 305 X 12 => 3.660 + 183 (reserva);  
= ~ **3.800 (três mil oitocentos e quarenta) frascos de álcool;**

**4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais**

- A aquisição *ESTÁ* prevista no Orçamento de 2021.

**5. Vinculação com o Planejamento Estratégico**

OBE08 - incentivar a melhoria da saúde e bem-estar do servidor.

**6. Sugestão de modalidade da contratação:**

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

|    |                                                      |   |
|----|------------------------------------------------------|---|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal                  |   |
| 2. | Contratação Direta - Dispensa                        |   |
| 3. | Contratação Direta - Inexigibilidade                 |   |
| 4. | Pregão Eletrônico                                    |   |
| 5. | Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | x |
| 6. | Pregão Presencial                                    |   |
| 7. | Outros (indicar a modalidade)                        |   |

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

*Não se aplica*

**6.2 Formalização da Contratação**

*Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.*

**7. Especificações do Objeto**

*(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)*

| Item | Descrição detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un.    | ND    | Quant. Máxima | Quant. Mínima | CATMAT (Código BR) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|---------------|--------------------|
| 01   | <p><b>ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)</b> - para uso doméstico. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>FRASCO PLÁSTICO BRANCO ou TRANSPARENTE</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</li> <li>• Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b>.</li> </ul> | Frasco | 30.22 | 3.800         | 500           |                    |

**ND. 30.22 (Material de Limpeza e Higiene)****8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor**

*Não se aplica*

**9. Expectativa de Entrega**

ATÉ 30/08/2021

## 10. Adjudicação do Objeto

*Não se aplica*

## 11. Amostra ou Catálogo

*Não se aplica*

## 12. Apresentação de Prova

*Não se aplica*

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

*Não se aplica*

## 13. Critérios de Sustentabilidade

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

### 13.1 Gerais

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

### 13.2 Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos neste Capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#)).

### 13.3 Ambientais

<sup>1</sup> A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII). (In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

### <sup>2</sup> Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

### 13.4 Específicos

#### • Embalagem

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 14. Análise de Riscos

**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

| 1. Ordem | 2. Risco      | 3. Causa                | 4. Consequência                                      | 5. Análise Quantitativa do Risco |              |                  | 6. Controle Interno                                          |                                  |                       |
|----------|---------------|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
|          |               |                         |                                                      | 5.1. Probabilidade               | 5.2. Impacto | 5.3. Criticidade | 6.1. Ação ou Prática de Controle                             | 6.2. Prazo                       | 6.3. Responsável      |
| 01       | Não aquisição | Contratação prejudicada | Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE | Baixa                            | Alta         | Média            | Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação. | Durante o processo de aquisição. | Gestor da contratação |

### 15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho***Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO**Matrícula : JE5443**CPF: 689.156.834-04**Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)***17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico***Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO**Matrícula : JE5443**CPF: 689.156.834-04**Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)***18. Informações Complementares (se houver)***Não se aplica***19. Anexos***Não se aplica*

Em: 26/ 05 / 2021

Jânio da Silva Paraiso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 27/05/2021, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1523956** e o código CRC **FAC98796**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

### REF. PROC. SEI Nº 0011110-40.2021.6.17.8000

#### 1. Objeto Contratado

Aquisição do material "**Alcool líquido, etanol 70% (1 litro)**" - Material de Limpeza e Higienização (**ND-30.22**) - por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, como forma de prevenção contra a COVID-19 (CORONA VÍRUS) a fim de atender à demanda de consumo de diversas unidades do TRE.

#### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Seção de Almoxarifado, indicou no Requerimento de Contratação 1523956, que a presente aquisição se procedesse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, tendo sido a escolha da modalidade justificada pela COMAP através do Despacho 20290 1524985: *"Justifico a escolha do SRP em detrimento do PE convencional visto que trata-se de material inflamável e o armazenamento de grandes quantidades do mesmo não é aconselhável, sobretudo porque ainda não temos no depósito de almoxarifado um sistema anti-incêndio. Sendo assim, o SRP se mostra mais adequado, pois o pedido só é formulado quando verificada a necessidade e com saída imediata quando da chegada às unidades requisitantes."*

Esse material seria adquirido por meio da ata de registro de preços (ARP) 72/2020 1353164 SEI 0029663-72.2020.6.17.8000 originária do PE 64/2020, vigente até 17/11/2021, cuja detentora é a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI. Porém, por meio dos documentos 1519927 1519995 o fornecedor solicitou cancelamento da referida ata, que foi submetido à apreciação superior, tendo sido emitido o Parecer ASSDG 1525118 e Despacho Desembargadores 1536157 indeferindo o pedido de Cancelamento, por ausência de comprovação do vínculo de causalidade entre o fato imprevisível e superveniente alegado e o aumento do valor do bem registrado e, por outro lado, que a empresa, caso queira, poderá comprovar por outros meios hábeis (Nota Fiscal atual), a majoração do preço então alegado (aumento de 50% do valor registrado);

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos 1523956. No item 3 do RC/Estudos 1523956 a SEAL justificou o quantitativo solicitado por meio de memória de cálculo.

Assim, esta Seção de Compras concorda com a unidade demandante para que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

#### 3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

#### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

#### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas por meio de correspondência eletrônica um total de 55 (cinquenta e cinco) empresas no ramo pertinente aos itens da aquisição, sendo 22 (vinte e duas) sediadas em Pernambuco, das quais 17 (dezessete) são de classificação ME/EPP. Das empresas consultadas um total de duas empresas, responderam enviando cotação.

A estimativa total da aquisição é inferior a R\$ 80.000,00, porém não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem três preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Portanto, esta SECOM sugere que o procedimento **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

## 6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação nos meios oficiais definidos em Lei.

## 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

## 8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Certificado de Regularidade CTF do fabricante do produto ofertado.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- A licitante classificada em primeiro lugar deverá indicar site (catálogo) **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise pela unidade demandante, Seção de Almoxarifado **ou unidade contratante, a Seção de Compras.**
  - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
  - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Para o item que tiver cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA

- O material deverá possuir, no ato da entrega, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

| <i>Item</i> | <i>Unidade</i>   | <i>Material</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Natureza da Despesa</i>                         | <i>Cód. BR (CATMAT)</i>                                                                                                | <i>Qtd. Máxima</i> | <i>Qtd. Mínima por fornecimento</i> | <i>Preço Máximo Admitido</i> | <i>Valor Total</i> |
|-------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 15          | FRASCO<br>1000ML | <p>Álcool líquido hidratado, etanol 70°: em frasco de plástico branco ou transparente de 01 (um) litro para uso doméstico. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b>.</li> <li>• Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</li> </ul> | ND 30.22<br>(Material de Limp. Prod. Higienização) | Item:<br>269941 -<br>Descrição:<br>Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido | 3.800              | 500                                 | R\$9,46                      | R\$35.948,00       |

obs: Havendo qualquer discordância entre o CATMAT e a descrição do objeto, prevalecerá essa última.

### 9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do **valor máximo** admitido do item para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de



Preços” no sistema Banco de Preços.

As “chaves” utilizada para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram código CATMAT e a descrição do material, tendo priorizadas Contratações Similares realizadas no ano de 2021.

Visando a localização de Contratações Similares na mesma região comercial deste Regional, foram priorizadas as Contratações realizadas por Órgãos sediados no Nordeste, tendo sido pesquisado também aquisições para o item através do Site de Compras do Governo do Estado de Pernambuco-PE Integrado.

Considerando que a presente demanda foi objeto do PE 64/2020 promovido pelo TRE-PE em 23/09/2020, tramitado no Processo 0007651-64.2020.6.17.8000, esta Seção de Compras procedeu com análise da Pesquisa de Preços realizada anteriormente 1252334, e utilizamos para composição do valor de referência a contratação do Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Roraima visto que foi realizada em julho de 2020, estando ainda dentro do prazo estipulado no do Art. 5º da IN nº 73 de 2020. As demais Contratações Similares ali consignadas 1252334, não foram consideradas visto que foram realizadas há mais de um ano. (junho de 2020).

Também foram analisadas as propostas lançadas pelos fornecedores participantes do PE 64/2020, para que fossem utilizadas como fonte de pesquisa do parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020, porém como as propostas estão datadas de 23/09/2020, as mesmas não foram consideradas por já estarem fora de validade (60 dias).

A última contratação do TRE-PE através da Ata de Registro de Preços 72/20, obtida através do PE 64/2020, que se encontra vigente até o mês de novembro deste ano, com a empresa detentora AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R\$3,90, não foi considerada para composição do valor de referência visto que a empresa solicitou o cancelamento do compromisso alegando que o preço avençado tornou-se inexecutível. 1519927

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020, “...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...”.

A Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) elaborada para o processo anterior 1252334, foi atualizada, sendo retirado fornecedores que não era do ramo pertinente e sendo incluída na Relação as trinta e uma empresas participantes do PE 64/2020 para o item 15. Assim foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, para um total de 55 (cinquenta e cinco) empresas, sendo dessas 17 (dezessete) sediadas em Pernambuco com classificação ME/EPP. Vencido o prazo de cinco dias úteis, expressamente informado no formulário de cotação, obtivemos resposta com envio de cotação de duas empresas.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 (“fornecedores”), *“acaso tais valores resultem na redução da média final”*.”

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

### 9.3– Custos da Aquisição:

**ND 30.22 ( Material de Limp. Prod. Higienização) R\$ 35.948,00 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais)**

A aquisição está prevista no PCI 2021/ SEQ 9.

### 10. Modalidade de Empenho

|   |           |  |            |  |        |
|---|-----------|--|------------|--|--------|
| x | ORDINÁRIO |  | ESTIMATIVO |  | GLOBAL |
|---|-----------|--|------------|--|--------|

### 11- Critérios de Sustentabilidade

Validade pela AGS, através da Informação 11899 1538763

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 3. Saúde e Bem-Estar**

- Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

## GERAIS:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos o que se segue:
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos dos seus respectivos produtos e embalagens;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas.
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto, conforme descrição abaixo, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91)
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;

## **SOCIAIS:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos neste Capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#))

## **ESPECÍFICOS/ EMBALAGEM:**

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução**

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo de:
  - **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br);
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA

- O material deverá possuir, no ato da entrega, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, fora do prazo de validade exigido, divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**

### 13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10(dez) dias úteis** o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

### 15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

#### 16.1 Apoio a Contratação

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Sector: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

## 16.2 Gestão da Ata de Registro de Preços

Servidor :Renata Fernanda Pereira Espíndula de Abreu

Matrícula: 1189

CPF: 049.805.174-98

Setor: Seção de Compras (SA/COMAP/SECOM)

## 17. Dos Anexos

### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1537338

#### OUTROS ANEXOS

Comprovante envio de Formulário de Cotação e Respostas 1537340



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 25/06/2021, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 25/06/2021, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/06/2021, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1547999** e o código CRC **995C3AB4**.